



PROJETO DE LEI Nº 152/2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.391.789,43 (um milhão, trezentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), conforme descrito abaixo:

| | | |
|-------------------|--|--------------|
| 1 | MUNICÍPIO DE FORMIGA | |
| 1.05.00 | SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 1.05.01 | SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 26.782.77.2.055 | Manutenção de Caminhões e Máquinas Pesadas | |
| 3.3.90.30 - 1709 | Material de Consumo (Ficha 279) | 250.959,26 |
| 3.3.90.39 - 1709 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 280) | 120.000,00 |
| 26.782.0077.1.021 | Construção de Obras de Arte, Pavimentação de Rodovias | |
| 4.4.90.51 - 1709 | Obras e Instalações (Ficha 271) | 420.406,25 |
| 17.512.0008.1.128 | Obras no Sistema de Tratamento de Esgoto | |
| 4.4.90.39 - 1709 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 208.634,49 |
| 4.4.90.39 - 1500 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 391.789,43 |
| VALOR TOTAL | | 1.391.789,43 |

Art. 2º Para fazer face a parte despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

| | | |
|------------------|---------------------------------|------------|
| 1 | MUNICÍPIO DE FORMIGA | |
| 1.05.00 | SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 1.05.01 | SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 26.782.77.1020 | Pavimentação de Ruas e Avenidas | |
| 4.4.90.51 - 1500 | Obras e Instalações (Ficha 270) | 391.789,43 |
| VALOR TOTAL | | 391.789,43 |

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 30 de setembro de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira-Secretária